



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 073/2021 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Progresso
no dia 06(seis) de Setembro de 2021, devido a comemoração da Independência Brasileira
(dia 07 de setembro), retornando seu funcionamento normal no dia 08 (oito) de setembro
de 2021.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais
que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao
público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada
Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para
que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 02 de setembro de 2021

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

